

Nome do Cargo	Auditoria Interna
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021</li> <li>- Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto 12.158/2024.</li> </ul>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>I - examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentária-financeira, patrimonial, de pessoal, demais sistemas administrativos e operacionais;</li> <li>II - verificar a regularidade dos controles internos e externos, especialmente daqueles relacionados à arrecadação da receita e à realização da despesa, e da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pelo Instituto;</li> <li>III - examinar a legislação específica e as normas correlatas e orientar sobre a sua observância e</li> <li>IV - promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira dos programas, projetos e atividades e executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente.</li> </ul>
Critérios Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li> </ul>
Critérios específicos	Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme estabelecido no art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021:
Formação e Experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na Administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pensamento crítico;</li> <li>- Comunicação assertiva;</li> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Capacidade de processamento de informações e produção de conteúdo;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos, ressalvados aqueles sobre os quais incide hipótese legal de restrição de acesso.</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Capacidade de articulação interna e externa;</li> <li>- Liderança de equipes; e</li> <li>- Gestão de pessoas.</li> </ul>